



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Projeto de Lei nº 039/2018: Dá nova redação aos ANEXOS II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2000, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências

PARECER

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre nova redação aos ANEXOS II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2000, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se estar correta a redação legislativa, assim como observada a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei, principalmente quanto aos Princípios Constitucionais Envolvidos. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois os Projetos de Lei atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 23 de julho de 2018.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB
Vereador Membro da Comissão